



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Lei Nº 454 de 16 de Novembro de 2021** - Altera a Lei Municipal nº 441/2020, nas partes que indica e, dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 441/2020, nas partes que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a redação do inciso V, do art. 10, do art. 47 e do anexo I, da Lei Municipal nº 441/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Educação conta com as seguintes unidades a ela subordinadas:

I.;

II.;

III.;

IV.;

V. Direção do Centro de Atendimento Multidisciplinar;

(...)

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 47 – A Direção do Centro de Atendimento Multidisciplinar compete incentivar a implementação de políticas e ações públicas da educação multidisciplinar e tecnológica do Município de Jussari;

ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIREÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	CC-03	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, em especial, a redação originária do inciso V, do art. 10, do art. 47 e do anexo I, da Lei Municipal nº 441/2020, ora alterada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia,
em 16 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000